



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 8919167

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.060.246/0001-00, sediada Rua Gonçalves Dias, 118, Sala 01, Andar 01, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-076, telefone (69) 3223-3813, e-mail centercursos@gmail.com, representada pelo seu Sócio-administrador, Senhor JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n. 907.436 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 344.240.671-49.

As partes **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000709-94.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato, firmado entre as partes em 25/09/2017, nos termos previstos na Cláusula Sexta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **26/09/2019 a 25/09/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Em vista da manifestação consignada no Ofício n. 006/2019 (8869077), a CONTRATADA renuncia ao direito de reajuste dos preços contratuais, referente ao período de 26/09/2018 a 25/09/2019, mantendo, para o novo período de vigência, os valores atualmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da manutenção da vantajosidade da contratação, do interesse da CONTRATANTE na continuidade dos serviços, da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e da sua manifestação favorável em prorrogar o contrato, encontrando amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do Contrato. A renúncia ao direito de reajuste de preços, por sua vez, consta expressamente na manifestação formulada pela CONTRATADA através do Ofício n. 006/2019 (8869077).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA
Sócio-administrador
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Benedito Martins de Souza, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/09/2019, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8919167** e o código CRC **A68F3E77**.